



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.3 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras Q a Z

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2062-6039 - E-mail: depre5.3@tjsp.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 013277/2019

Processo DEPRE nº: **9000544-62.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**
 Assunto: **Apuração da Alíquota 2020**

Em cumprimento à r. Determinação superior, procedemos à análise para verificação da alíquota mínima a ser depositada no exercício de 2020, considerando os critérios estabelecidos no artigo nº 101 do ADCT da C.F., a saber:

- a) o saldo devedor projetado da dívida em 31/12/2019, deduzidos os depósitos nos termos vigentes a serem efetuados até o final deste exercício, dividido em 60 meses, tendo em vista que o prazo máximo para quitação dos precatórios é 31/12/2024;
- b) a alíquota praticada no exercício de 2019; e
- c) a alíquota correspondente ao Plano de Pagamento apresentado pelo Município e acolhido, desde que suficiente para quitação da dívida até 31/12/2024.

Em conformidade com critérios estabelecidos, a alíquota mínima a ser aplicada sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) corresponde ao percentual de **1,00%** e deverá orientar os depósitos mensais a serem efetuados no exercício de 2020.

A dívida referente ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo foi extraída do sistema e os valores referentes aos demais Tribunais foram informados pelos próprios Tribunais, ressalvando que, quando do pagamento, se houver mudança nos valores serão procedidos os ajustes.

Diante do exposto, propomos que seja oficiado à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE para conhecimento e providências cabíveis.

À consideração superior.

Em, 02 de outubro de 2019.

MARA CELIA SCAPATICI

Supervisora de Serviço

DEPRE 5.3

MÁRIO STIVAL JUNIOR

Coordenador

DEPRE 5

De acordo.

Nesta data, faça estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. ALIENDE RIBEIRO, Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

Em, 02 de outubro de 2019.

NILSON ALVES DE ALMEIDA

Diretor

DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**